

Memorando 4- 882/2022

De: Edwelton S. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 24/05/2022 às 12:07:39

Setores envolvidos:

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

AQUISIÇÃO DE MICROFONES E CONVERSOR

Prezada,

Segue em anexo análise técnica com o parecer equivalente.

Atenciosamente,

—

Edwelton Gois

Mat. 83.988

Coordenador de Controle Interno CMA

Anexos:

ANALISE_43_PREGAO_AQ_MICROFONE.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 43/2022
MEMORANDO Nº 882/2022 1DOC

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico.

Demandante: Divisão de Contratos e Licitação.

OBJETO: Aquisição de microfones e conversor, para atender as necessidades da TV Câmara de Aracaju.

Valor estimado: R\$ 22.920,95

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, com o objetivo de deflagrar processo licitatório para aquisição de microfones e conversor, para atender as necessidades da TV Câmara de Aracaju.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; além disso, a Lei nº 8.666/93 em seus artigos 102, 113, § 2º, 116, § 3º, I situa a atuação do Controle Interno nas licitações, devendo este atuar também nos casos em que a licitações for dispensada, dispensável ou inexigível.

Além disso, A Lei nº 169/2019 assim descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju:

- I – Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da CMA;
- II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

- III - Revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa da CMA com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
- IV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário;
- V - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da CMA;
- VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VIII - Avaliar em que medida existe na CMA um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas;
- IX - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da CMA;
- X - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. (Disponível em: <https://www.aracaju.se.leg.br/institucional/legislacao/lei-complementar-no-169-2019-organograma.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2022).

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente o referido processo encaminhado, o qual analisamos conforme determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado, em sua forma eletrônica, neste Poder Legislativo, pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 012/2022, de 18/01/2022, que designa pregoeira e equipe de apoio para abertura na modalidade Pregão de Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju; bem como do Ato nº 13/2021;





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

2. Identificamos no processo via digitalizada de solicitação para iniciar processo de despesa datado de 15/03/2022, assinado por Elisângela Palmeira Moura – Assessora de Comunicação – Mat. 83283, autorizado pela Superintendência Executiva em 15/03/2022;

3. Identificamos, no processo encaminhado por meio eletrônico, o Estudo Técnico Preliminar – ETP comprovando a necessidade da aquisição (art. 6º, I e art. 8º, I, do decreto 10.024/2019; Ato nº 13 de 23/08/2021), datado de 17/05/2022, assinado por Sônia Regina de Oliveira – Planejamento CMA, estando embasado em argumentos e termos técnicos inerentes à contratação pretendida, a fim de dar subsídio ao estudo. Como base legal pode-se valer da Instrução Normativa nº 40/2020 de 22 de maio de 2020.

4. O Termo de Referência - TR, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, sem indicação de marca com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

5. Identificamos no processo documento denominado certidão de pesquisa de preços, o qual demonstra, inclusive, os parâmetros utilizados na mesma; datado de 16/05/2022, assinado pelo senhor José Balbino dos Santos Matos – Chefe do Setor de Compras;

6. Identificamos no processo Mapa comparativo de orçamentos, datado de 16/05/2022, assinado pelo senhor José Balbino dos Santos Matos – Chefe do Setor de Compras;

7. As pesquisas foram coletadas nos seguintes meios:

- a) Painel de Preços, em 06/05/2022, no valor global de R\$ 13.913,00.
- b) Infomc Tecnologia (solicitação in loco), em 18/04/2022, no valor global de R\$ 23.870,00;





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

- c) Katyane R. Ribeiro, em 13/04/2022 (solicitação via e-mail), no valor global de R\$ 24.820,00;
- d) Inforview Broadcast, em 16/05/2022 (solicitação via e-mail), no valor global de R\$ 23.040,00.

8. Identificamos que os orçamentos encaminhados possuem 05 itens sendo que desde o pedido de autorização para abertura de processo licitatório constam 04 itens restando o item 05 encoder que não foi incluído no mapa comparativo nem foi justificada a sua ausência. Verificar junto ao setor demandante a motivação pública, devidamente justificada, que levou à desistência da aquisição do item que foi retirado. Atualizando os dados do pedido para abertura de processo licitatório;

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.

9. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

- a) Identificamos a Comunicação Interna N° 50/2022 de 17/05/2022, da Divisão Administrativa para Chefe de Divisão de Orçamento, assinada pela Sra. Sônia Regina de Oliveira – Diretoria Administrativa, solicitando o saldo orçamentário para o elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, subelemento 17 – Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, indicando o valor estimado da despesa;
- b) Identificamos na documentação encaminhada, a resposta da Chefe de Divisão e Orçamento sobre a existência da disponibilidade de saldo orçamentário para cobrir a pretendida despesa, conforme art. 7º, III e art. 14 da Lei n° 8.666/93, por meio da Comunicação Interna n° 40/2022 de 17/05/2022, no valor de R\$ 120.000,00, assinada por Marinalva Brito Fernandes – Mat. 82113 – Gerente de Divisão.

10. Consta autorização do Presidente, senhor Josenito Vitale de Jesus, para a realização da referida despesa por meio da Comunicação Interna n° 047/2022, de 13/05/2022. Assinado em 20/05/2022; e assinatura e data no visto da





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

responsável da Secretaria Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, emitida e assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor, em 19/05/2022.

11. Identificamos no processo Minuta do Edital do Pregão a ser minuciosamente analisada pela Procuradoria Jurídica da Casa.

CONCLUSÕES

Após todo o exposto acima, entendemos que o referido processo está revestido das formalidades necessárias e legais, devendo a Comissão Permanente de Licitação e demais setores envolvidos observar a legislação específica a fim de atender ao interesse público do processo objeto desta análise.

Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, a minuta do edital será analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 24 de maio de 2022.

Edwelton Gois Silva
Mat. 83.988
Coordenador de Controle Interno





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A74B-0191-169F-8500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 24/05/2022 12:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/A74B-0191-169F-8500>